



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.711 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementar de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.252 de 03 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

1.016 Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00

Art. 2º - O recurso para a suplementação de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

0.001 Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais

3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de dezembro de 2019, 76º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal